



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

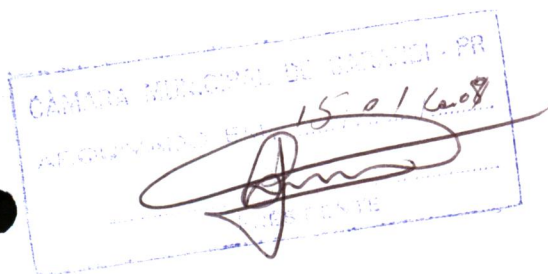


1574 / 07

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a OCR - Organização Comunitária de Radiodifusão, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.



Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de até R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, à OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob nº. 04.209.298/0001-03, com sede na Av. Rui Barbosa, 178 – 1º Andar – Sala 03 – Jardim Independência – Sarandi-Pr.

Parágrafo único – A verba será repassada através de Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, conforme cópia anexa.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 25 de junho de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

